



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 211/99 de: 30/03/99

(Oriunda do Poder Legislativo Jacir de Arruda)

SÚMULA: Denominar-se-à Loteamento ZENON ROLIM DE OLIVEIRA, o Loteamento San Rafael nesta cidade de Ibaíti/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e eu **ROQUE JORGE FADEL** Sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1.º – Fica denominado “Loteamento ZENON ROLIM DE OLIVEIRA”, o loteamento San Rafael, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaíti/PR.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de março, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (30/03/99).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

